



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO Nº 340/99.

EMENTA: Aprova Relatório Final do VI Curso de Administração Escolar, Pós-Graduação “Lato Sensu”, a nível de Especialização, realizado no período compreendido entre 03/08/98 a 22/10/99, sob a responsabilidade do Departamento de Educação desta Universidade, e dá outras providências.

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Parágrafo 6º do Art. 15 do Estatuto da Universidade e considerando os termos da Decisão Nº 212/99 da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação deste Conselho, em sua VIII Reunião Ordinária, realizada no dia 09 de setembro de 1999, exarada no Processo UFRPE Nº 23082.004005/99,

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar, em sua área de competência, o Relatório Final do VI Curso de Administração Escolar, Pós-Graduação “Lato Sensu”, a nível de Especialização, realizado no período compreendido entre 03 de agosto de 1998 a 22 de janeiro de 1999, sob a responsabilidade do Departamento de Educação desta Universidade, com carga horária total de 420 (quatrocentas e vinte) horas/aula, tendo como Coordenadora a Professora ROSANE MARIA ALENCAR MATTOZO, o qual foi autorizado a funcionar em caráter permanente, através da Resolução Nº 173/94 deste Conselho, datada de 14 de setembro de 1994, cuja finalidade foi de oferecer uma Especialização aos profissionais de educação que exercem funções administrativas e/ou técnico-pedagógicas nas escolas da Educação Básica da rede pública e privada como contribuição para repensar a prática pedagógica-administrativa desses profissionais, conforme consta do Processo UFRPE Nº 23082.004005/99 acima mencionado.

Art. 2º - Autorizar a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação desta Universidade, a conceder aos concluintes a seguir relacionados do VI Curso de Administração Escolar de que trata o artigo 1º desta Resolução, os respectivos Certificados e possíveis Históricos Escolares:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

(CONTINUAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 340/99 DO CEPE).

01. ADRIANY ROSA DE MATOS CARVALHO
02. ANA CRISTINA REIS DA SILVA
03. ANA PAULA CAVALCANTI E SILVA
04. EDJANE MARIA DO AMARAL FARIAS
05. EDNA MARIA DA SILVA SALES
06. JANAÍNA REGINA PAIXÃO LEITE
07. JANDIRA FREITAS DE ALMEIDA
08. JOSÉ MARIA DE LIMA
09. LAURA MARGARIDA BANDEIRA DE MELO ALMEIDA
10. LUZETIL MAIA DE QUEIROZ
11. MAGDA SOLANGE SALGUEIRO
12. ROBERTO GONÇALVES DE ARAÚJO
13. SANDRA GUIMARÃES COSTA
14. SANDRA MARIA GOMES DA SILVA
15. SANDRA VALÉRIA ALÍPIO NILO
16. ZILDECLEIDE ALVES DE LIMA.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DOS CONSELHOS DA UFRPE, em 13 de setembro de 1999.

PROFº EMÍDIO CANTÍDIO DE OLIVEIRA FILHO
= PRESIDENTE =